a) Maior idade, no caso de candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso).

b) Caso mais de um(a) candidato(a) tenha idade igual ou superior a sessenta anos, terá preferência o candidato de maior idade.

c) Maior pontuação no item "Produção Intelectual publicada ou registrada nos últimos 5 (cinco) anos".

d) Maior pontuação no item "Atividades Didáticas nos últimos 10 (dez) anos".

e) Maior pontuação no item "Atividades em Pesquisa e Extensão".

11.7 Concluído o Processo Seletivo, o resultado será submetido à apreciação de Parecer Técnico e homologação final, através de Edital publicado no Diário Oficial da União.

12 DOS RECURSOS DOS RESULTADOS

12.1 Os candidatos podem interpor recursos do resultado das inscrições e do resultado final, conforme o cronograma do Anexo.

12.2 Os recursos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário padrão, conforme disponibilizado no endereço https://portal.unila.edu.br/concursos, não sendo admitidos recursos que não apontem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

12.3 O formulário de recurso preenchido e assinado deverá ser encaminhado ao e-mail: concursos@unila.edu.br.

12.4 Os recursos do processo seletivo simplificado serão julgados pela banca avaliadora e seu resultado será enviado ao candidato por e-mail.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação está sujeita à existência de recursos orçamentários e financeiros necessários para execução das despesas decorrentes da admissão.

13.2 A contratação também estará sujeita ao quantitativo máximo de contratos estabelecidos pela UNILA.

13.3 Se atendida as condições dos itens 13.1 e 13.2, após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para confirmar o interesse do(a) candidato(a) em assumir a vaga.

13.4 Após o recebimento do e-mail de confirmação de interesse na vaga, o(a) candidato(a) aprovado(a) terá até 2 (dois) dias úteis para confirmar o aceite da vaga por e-mail.

13.5 Após a confirmação, a UNILA entrará em contato novamente através do e-mail informado, solicitando que o(a) candidato(a) compareça para a entrega dos documentos e assinatura do contrato.

13.5.1 A partir dessa convocação, o(a) candidato(a) terá 10 (dez) dias úteis para apresentar os documentos (originais) necessários à contratação.

13.5.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, por no máximo 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação formal, sendo submetida à aprovação pela coordenação do curso/área a que pertence a vaga a ser preenchida.

13.6 No ato da contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos (originais):

I. Documento de Identificação - RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM.

II. Cadastro de Pessoa Física - CPF.

III. Comprovante de Situação Cadastral no CPF.

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento.

V. Cadastro no PIS/PASEP.

VI. Titulação mínima exigida.

VII. Título Eleitoral (dispensável para estrangeiros).

VIII. Comprovante de quitação das obrigações Eleitorais (dispensável para estrangeiros).

IX. Comprovante de quitação das obrigações Militares (dispensável para estrangeiros).

X. Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados.

XI. Autorização de residência expedida pela Secretaria do Trabalho vinculada ao Ministério da Economia ou Visto Permanente, apenas para candidatos estrangeiros.

13.7 Além dos documentos supracitados, o(a) candidato(a) deverá apresentar, ainda, os formulários e declarações disponíveis no endereço eletrônico https://portal.unila.edu.br/progepe/pessoal/contratacao-professor-substituto-e-visitante, no item "Documentação para os candidatos de concursos e processos seletivos e outras informações pertinentes".

13.7.1 Tais documentos deverão ser impressos e preenchidos para entrega no ato de admissão.

13.8 Candidatos que exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/1993, não poderão ser contratados, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu último contrato.

13.9 Ainda no ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais, que comprovem os itens pontuados no Processo Seletivo, de acordo com a tabela de pontuação disponibilizada no Edital.

13.9.1 Dos requisitos exigidos no item 2.2 deste edital, poderá ser solicitado ao(à) candidato(a) que apresente, no ato de contratação alguns dos documentos descritos abaixo:

a) Publicações e produções em revistas científicas de reconhecida competência;

b) Declarações/certificados de Instituições de reconhecida competência;

c) Volume de citações do candidato pelo Google Scholar;

d) Outros documentos comprobatórios da competência.

13.10 A documentação apresentada para comprovação do item 2.2 e 2.3 deste edital serão encaminhadas para o curso/área ou banca examinadora da vaga concorrida para que seja validado o requisito exigido.

13.11 A titulação mínima exigida que não estiver em língua portuguesa ou espanhola deverá ser traduzida para português, por tradutor juramentado, no Brasil.

13.12 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens 13.6; 13.7; 13.8; 13.9; 13.10 e 13.11 implica a desclassificação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo.

13.13 O caso da não confirmação de interesse ou não comparecimento, implicará em desclassificação, podendo a UNILA convocar o(a) candidato(a) imediatamente subsequente na ordem da classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.

14 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A contratação de Professor(a) Visitante e Professor(a) Visitante Estrangeiro(a) dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivas vezes até o limite máximo de:

14.1.1 - 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua contratação original, em se tratando de professor(a) visitante de nacionalidade brasileira.

14.1.2 - 48 (quarenta e oito) meses, contados da sua contratação original, em se tratando de professor(a) visitante de nacionalidade estrangeira.

14.2 A renovação/prorrogação do contrato está condicionada ao interesse institucional e à disponibilidade orçamentária.

14.3 A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes no ensino, na pesquisa e na extensão, desobrigando-se as partes de qualquer encargo tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta em lei.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A PROGEPE publicará a composição da Banca Examinadora para a realização e julgamento do Processo Seletivo de que trata o presente Edital.

15.2 O Processo Seletivo e a posterior contratação temporária são regidas pelas disposições da Lei Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as alterações posteriores a ela acrescidas.

15.3 A homologação das inscrições, o resultado final da seleção e demais editais serão publicados no site https://documentos.unila.edu.br/concursos, nas datas previstas no cronograma do Anexo I.

15.3.1 As datas do cronograma poderão sofrer alterações, que se acontecerem, serão publicadas no site https://documentos.unila.edu.br/concursos.

15.3.2 Em caso de prorrogação de inscrição, o prazo para divulgação do resultado final também fica prorrogado em 7 (sete) dias consecutivos.

15.4 Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, cabendo recursos de suas decisões ao Reitor, no prazo máximo de dois dias, a contar do conhecimento da decisão recorrida.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

ANEXO I

Cronograma Previsto do PSS

Inscrições	29/04 a 16/05/2021
Pedido de Isenção	29/04 a 09/05/2021
Divulgação das Isenções Deferidas e Indeferidas	14/05/2021
Divulgação das Inscrições	21/05/2021
Prazo para recurso das Inscrições	Um dia após a divulgação
Homologação das Inscrições	Até 26/05/2021
Divulgação da Banca Examinadora	Até 02/06/2021
Data e horário das entrevistas	Até 02/06/2021
Divulgação do Resultado Final Provisório	Até 17/06/2021
Prazo para recurso do Resultado Final	Um dia após a divulgação
Homologação do Resultado Final	Até 28/06/2021

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, CNPJ: 11.806.275/0001-33, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de Outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 595 (quinhentos e noventa e cinco) diplomas no período de 08/04/2019 a 26/04/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [ILAACH - 2, 3, 4, 6, 8, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 35, 37, 40, 42, 43, 44, 46, 49, 59, 61, 62, 64, 65, 68, 74, 75, 76, 78, 81, 83, 85, 87, 88, 90, 94, 101, 103, 104, 105, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 143, 144, 146, 149, 152, 154, 156, 158, 159, 160, 162, 163, 170, 175, 176, 177, 185, 187, 190, 195, 203, 205, 211, 213, 216, 221, 222, 225, 226, 228, 232, 241, 251, 254, 255, 256, 257, 260, 262, 266, 269, 270, 274, 279, 283, 286, 288, 290, 293, 298, 299, 302, 305, 311, 320, 321, 322, 327, 328, 332, 333, 335, 339, 344, 346, 352, 355, 356, 366, 369, 371, 376, 380, 381, 409, 410, 413, 414, 421, 423, 426, 433, 439, 444, 450, 453, 459, 469, 472, 475, 478, 482, 489, 492, 495, 496, 512, 515, 517, 547, 552, 577, 579, 584, 589, 590, 596, 599, 601, 603, 604, 616, 617, 618]; [ILACVN - 32, 36, 51, 53, 92, 107, 109, 111, 118, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 147, 155, 157, 165, 179, 186, 189, 193, 206, 207, 208, 210, 212, 215, 245, 247, 250, 267, 268, 285, 294, 301, 304, 318, 330, 337, 347, 358, 377, 382, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 395, 396, 397, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 418, 419, 422, 425, 440, 451, 452, 454, 456, 461, 463, 464, 476, 477, 481, 484, 485, 486, 487, 493, 499, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 556, 564, 567, 572, 575, 578, 580, 582, 583, 591, 597, 600, 602, 608, 610, 615, 619, 620, 622]; [ILAESP - 1, 5, 11, 12, 14, 15, 21, 28, 29, 33, 38, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 58, 60, 63, 66, 67, 71, 72, 73, 79, 80, 82, 86, 95, 99, 108, 119, 121, 122, 123, 124, 130, 136, 142, 151, 153, 161, 166, 171, 172, 173, 174, 181, 182, 183, 184, 192, 194, 196, 198, 199, 200, 201, 204, 209, 217, 219, 220, 223, 224, 227, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 243, 246, 248, 249, 252, 258, 263, 265, 271, 272, 273, 277, 280, 289, 291, 292, 296, 297, 300, 306, 307, 310, 313, 316, 323, 326, 340, 342, 350, 354, 357, 359, 361, 367, 370, 375, 383, 394, 411, 412, 420, 427, 428, 429, 431, 432, 436, 437, 441, 442, 443, 445, 446, 447, 449, 457, 458, 465, 466, 467, 470, 471, 474, 488, 490, 494, 500, 513, 514, 516, 549, 550, 551, 553, 557, 559, 569, 571, 573, 574, 576, 581, 585, 588, 594, 598, 605, 606, 611, 614, 621]; [ILATIT - 7, 9, 20, 22, 26, 34, 39, 41, 45, 56, 57, 69, 70, 77, 84, 89, 91, 93, 96, 97, 98, 100, 102, 106, 112, 137, 138, 145, 148, 150, 164, 167, 168, 169, 178, 180, 188, 191, 197, 202, 214, 218, 229, 239, 242, 244, 253, 259, 261, 264, 276, 284, 295, 308, 309, 315, 325, 331, 334, 336, 341, 345, 353, 363, 365, 379, 398, 408, 415, 416, 417, 424, 430, 434, 435, 438, 448, 455, 460, 462, 468, 473, 479, 480, 483, 491, 497, 498, 554, 555, 558, 560, 561, 562, 563, 565, 566, 568, 570, 586, 587, 592, 593, 595, 607, 609, 612].

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/diploma/consulta_publica.jsf?aba=p-graduacao

Foz do iguaçu-PR, 27 de abril de 2021.
HERMES EUCLIDES FONSECA
Chefe do Departamento de Administração e Controle Acadêmico

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23088.010503/2021-17 - Convênio que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI - CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30 e a empresa PS SOLUÇÕES INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ/MF: 04.986.171/0001-92, com interveniência da FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO À INDÚSTRIA - FUPAI - CNPJ/MF: 18.025.536/0001-27. Objeto: Execução do projeto intitulado "Desenvolvimento de Metodologia para avaliação da Eficiência Energética de Compressores, Ventiladores e Exaustores, através da análise do condicionamento do fluxo de ar visando aplicações industriais", abrangendo a melhoria e eficiência de máquinas industriais que fazem parte do processo produtivo das indústrias de transformação de forma a promover uma melhor adequação ao cenário imposto pela nova Industria 4.0. Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: O Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 27 de abril de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021 - UASG 156678

Nº Processo: 23070019785202107 . Objeto: Contrato de Serviços e aquisição de produtos ECT Correios e Telégrafos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública. Declaração de Dispensa em 27/04/2021. NAASSON LEMOS DE SOUSA. Departamento de Compras. Ratificação em 27/04/2021. DYOMAR TOLEDO LOPES. Ordenador de Despesas. Valor Global: R$ 36.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0013-47 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEC - 27/04/2021) 156678-26453-2021NE111111